



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

RGR Nº 263/2019

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1810/2019



Requer ao Executivo para que não sejam descontadas as ausências dos estagiários quando devidamente justificadas por atestado médico.

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao departamento competente, para que não sejam descontadas as ausências dos estagiários quando devidamente justificadas por atestado médico.

Justifica-se o pedido, atendendo solicitação dos próprios estagiários, pois segundo eles, mesmo com a apresentação de atestado médico, as faltas justificadas estão sendo descontadas do valor final da remuneração. O pedido deste vereador se fundamenta na Lei Federal nº 11788/2008, a qual rege os estágios em geral, pois em seu art. 14 deixa claro que os estagiários tem direito a faltar ao trabalho por motivos de saúde, contudo, a lei não esclarece como ficaria o desconto em seu salário.

Por isso, já é entendimento pacífico de que o desconto será objeto de entendimento entre o estagiário e o empregador. Logo, este vereador solicita que o Executivo Municipal não desconte do pagamento de seus estagiários os dias em que se ausentarem por motivo de doença, desde que devidamente comprovados por atestado médico, tendo em vista que todos estamos sujeitos a padecer.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.


Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormoacirdalchiaván@patobranco.pr.leg.br

